



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

REF. SESSÃO: Plenária Ordinária nº 1164
DECISÃO Nº: 122/2020
PROCESSO FISCAL Nº: 23266318/2019 (PROT Nº 368742/2019-RECURSO)
INTERESSADO : **EDMUNDO SIDNEY OLIVEIRA JATI**

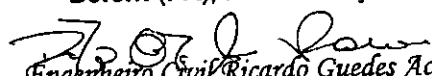
EMENTA: APROVA o "CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA APLICADA AO REQUERENTE EDMUNDO SIDNEY OLIVEIRA JATI, PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA CREA-PA".

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1164, de 12/03/2020, apreciando o **PROCESSO FISCAL Nº 23266318/2019 (PROT Nº 368742/2019-RECURSO) - EDMUNDO SIDNEY OLIVEIRA JATI**. Assunto: "RECURSO CONTRA A DECISÃO Nº 886/2019-CEEC, QUE APROVOU MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR MÍNIMO DE R\$227,17, APLICADA AO REQUERENTE PELO CREA-PA (Art.16 da Lei Federal nº 5.194/66)". **DECIDIU APROVAR POR UNANIMIDADE**, conforme Parecer da Relatora Eng.ª Eletricista ANA ZELIA DE ZOUZA TELES, nos seguintes termos: "Trata-se o Processo de Recurso contra a Decisão nº 886/2019-CEEC, por falta de placa de obra do profissional; Enquadrada no Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66; A fiscalização em ação rotineira Autuou Edmundo Sidney Oliveira Jati em 16 de Maio por infração à referida Lei; O processo foi encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia Civil, que se manifestou em 28/11/19, através da Decisão nº 886/19, pela manutenção do Auto de Infração; Em 19/12/19 o Autuado protocolou através do nº 386118/19 Recurso contra Decisão; O Processo foi encaminhado à Procuradoria Jurídica que, após análise das documentações constantes no Recurso, se manifestou pelo Cancelamento do Auto de Infração; Voto: Esta Relatora, após análise completa da documentação anexa no Recurso do Autuado, **É FAVORÁVEL PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**, visto que o mesmo pagou multa de R\$ 681,52, em 10/07/19 e providenciou a referida placa da obra em 16/07/19, conforme documentos anexos no Recurso impetrado". Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil **RICARDO GUEDES ACCIOLY RAMOS**. Presentes os Conselheiros Regionais: - Engenheiros Cíveis: **ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIRA JR., ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, DANILLO DA SILVA LINHARES, FABIO NAZARENO ARAUJO MESQUITA, JACQUES RODRIGUES MARTINS, JANILTON MACIEL UGULINO, JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, PEDRO COELHO DA MOTA NETO e THAIS GLEICE MARTINS BRAGA**; - Engenheiros Eletricistas: **ANA ZÉLIA DE SOUZA TELES, JOMAR SOUSA FERREIRA LIMA, MÁRIO COUTO SOARES e RONALD KELLEY DA SILVA**; - Engenheiros Mecânicos e Metalúrgicos: **NEWTON SURE SOEIRO e RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA**; - Engenheiro de Produção: **LEONY LUIS LOPES NEGRÃO**; - Engenheiro Naval: **LUCCA SOARES DO VALE MIRANDA**; - Geólogos: **JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA e RAIMUNDO NONATO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS**; - Engenheiros Agrônomos: **DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, PEDRO PAULO DA COSTA MOTA e WILSON CARVALHO DA SILVA JR.**; - Engenheiro Agrícola: **CELSO SHIGUETOSHI TANABE**; - Engenheiros Florestais: **ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO MOREIRA, ALESSANDRA DOCE DIAS DE FREITAS e TÂNIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI**. //

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 12 de Março de 2020.


Engenheiro Civil Ricardo Guedes Accioly Ramos
- 1º Vice-Presidente em Exercício do CREA/PA -